

## P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000127

LEI N. 3.662 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003  
**Estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício  
 financeiro de 2004 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Município de Ituiutaba, para o exercício financeiro de 2004, que estima a Receita em R\$81.341.762,00 (oitenta e um milhões e trezentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e dois reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas, na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

**RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária .....	R\$10.276.300,00
Receita de Contribuições.....	R\$ 5.365.200,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 1.672.900,00
Receita Industrial .....	R\$ 1.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 9.774.300,00
Transferências Correntes .....	R\$41.668.000,00
Outras Receitas Correntes .....	<u>R\$ 5.173.100,00</u>
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES .....</b>	<b>R\$73.930.800,00</b>

**RECEITAS DE CAPITAL**

Alienação de Bens .....	R\$ 91.000,00
Operações de Crédito.....	R\$ 2.800.000,00
Transferências de Capital.....	<u>R\$ 4.519.962,00</u>
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....</b>	<b>R\$ 7.410.962,00</b>

**TOTAL DA RECEITA .....** **R\$81.341.762,00**

Art. 3º A Despesa do Município de Ituiutaba para o exercício financeiro de 2004, será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, assim distribuída por Unidades Orçamentárias e, ainda, por Funções de Governo:

**I - POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:**

Câmara Municipal de Ituiutaba .....	R\$ 3.500.000,00
Secretaria Municipal de Governo.....	R\$ 5.142.900,00
Procuradoria Geral do Município .....	R\$ 596.400,00
Controladoria Geral do Município .....	R\$ 150.800,00
Secretaria Municipal de Planejamento .....	R\$ 2.758.800,00
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	R\$ 2.173.200,00

## P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

000126

Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos.....	R\$ 6.763.600,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura .....	R\$18.696.700,00
Secretaria Municipal de Saúde .....	R\$ 9.584.900,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....	R\$13.484.300,00
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços .....	R\$ 1.929.000,00
Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba .....	R\$ 10.623.162,00
Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba .....	R\$ 5.300.000,00
Fundação Cultural de Ituiutaba.....	R\$ 530.000,00
Fundação Municipal Zumbi dos Palmares.....	R\$ 108.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$81.341.762,00</b>

**II - POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

Legislativa .....	R\$ 3.500.000,00
Essencial à Justiça .....	R\$ 596.400,00
Administração .....	R\$10.196.700,00
Assistência Social .....	R\$ 2.866.700,00
Previdência Social .....	R\$ 3.940.000,00
Saúde.....	R\$10.894.900,00
Educação.....	R\$17.612.100,00
Cultura .....	R\$ 1.092.100,00
Direitos da Cidadania.....	R\$ 100.000,00
Urbanismo.....	R\$10.159.000,00
Saneamento.....	R\$10.457.862,00
Gestão Ambiental .....	R\$ 10.000,00
Agricultura.....	R\$ 2.503.200,00
Indústria .....	R\$ 491.800,00
Comércio e Serviços.....	R\$ 1.537.200,00
Transporte.....	R\$ 1.873.300,00
Desporto e Lazer .....	R\$ 1.190.500,00
Encargos Especiais .....	R\$ 1.220.000,00
Reserva de Contingência.....	R\$ 1.100.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$81.341.762,00</b>

Art. 4º Fica o Poder Executivo do Município de Ituiutaba, autorizado a:

I - realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, para atender a insuficiências de Caixa;

II - abrir créditos suplementares a dotações do presente orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada;

III - anular, total ou parcialmente, dotações do presente orçamento, bem como, utilizar o excesso de arrecadação como recurso à abertura de créditos adicionais;

IV - transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade orçamentária para outra;

V - realizar transferências financeiras, intercaixas, para o Poder Legislativo e para as autarquias e fundações públicas que compõem a administração indireta, dentro dos limites orçamentários estabelecidos nesta lei.

Art. 5º As subvenções sociais e contribuições correntes serão concedidas mediante convênio celebrado entre o Município e a entidade beneficiária.

Art. 6º Integram a presente lei o Fundo Municipal de Saúde, o Fundo Municipal de Assistência Social de Ituiutaba, o Fundo Municipal de Habitação, o Fundo Municipal de Assistência à Criança e ao Adolescente e os demais anexos instituídos pela Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e pela legislação específica em vigor.

Art. 7º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2004.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 31 de dezembro de 2003.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -